



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 427 MANDATO 2019 2020

1 **25/11/2019** – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos:** Leonardo Campagnani da Silva Ferreira; Jaciglei Santos Costa;
5 Paula de Souza Silva Freitas; Juliana Oliosi Calheiros; Márcia Valéria de Souza Almeida; Raymunda
6 Santos de Jesus. **Conselheiros suplentes:** Eguilar de Miranda Santos, Carolina Maia Martins Sales;
7 Rosane Baptista Aleixo; Sandra Helena Salvador; Carlos Alberto Layber Mezadri; Eliane Maria de
8 Souza Machado; Wesley Rosa Souza. **Ausência justificada:** Andressa Barcellos de Oliveira;
9 Adelson Ruge da Silva; Aloisio de França Dutra; Lincoln Carlos Macedo Gomes. **Ausência**
10 **injustificada:** Diener Stéphan Peres. Presentes a Srta. Joyce Ferreira da Silva – Assessora de
11 Secretária do Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de
12 quórum. **(B) 02 - OUTROS ASSUNTOS.** O Conselheiro Tesoureiro Jaciglei presidirá a reunião de
13 hoje. O Conselheiro deu início aos trabalhos às 13:55h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Danos**
14 **da PEC 027/2019 à enfermagem capixaba:** sugestão da Conselheira Paula de proposta de reunião
15 com o governador. O Plenário conversará mais sobre o assunto posteriormente. **Item 02: PAD**
16 **2685/2016: Locação das Salas 1003, 1004 e 1005 com as três vagas de Garagem do Edifício**
17 **Ames:** Prorrogação do Contrato nº 044/2016, vinculado ao PAD nº 2685/2019, cujo término de
18 vigência se dará em 11/12/2019, para locação do conjugado de salas 1003, 1004 e 1005, com as 03
19 vagas de garagem. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 03: PAD 3436/2019:**
20 **Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado:** Contratação de empresa para prestação
21 de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo materiais e
22 equipamentos necessários às manutenções, para atender às demandas do Coren-ES. A contratação
23 visa a proporcionar a devida climatização de ambientes e boas condições de trabalho, bem como
24 reparar a ausência de contrato de manutenção de ar-condicionado que atenda às subseções. Em
25 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 04: PAD 3409/2019: Aquisição de colete de**
26 **identificação para os enfermeiros fiscais do Coren-ES:** Aquisição requisitada pelo Defisc de 15
27 coletes a serem utilizados durante a fiscalização do exercício profissional nas instituições, para
28 identificação dos enfermeiros fiscais. Jaciglei explica que o profissional, in loco, tem dificuldade de
29 identificar a fiscalização feita pelo Coren, assim sentiu-se necessidade de dar visibilidade a esses
30 profissionais. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: PAD 3740/2019: Consulta e**
31 **atualização de dados cadastrais:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
32 consulta a dados pessoais (endereço, telefones, e-mail, etc) através do CPF. A solicitação foi feita
33 pelo Conselheiro Secretário, tendo em vista que o banco de dados deste regional estar parcialmente
34 desatualizado e há necessidade do setor jurídico/financeiro, principalmente, em consultar tais dados.
35 Leonardo explica que algumas pessoas sequer tem endereço em nosso banco de dados, e o Coren
36 tem dificuldades em se comunicar com esses profissionais, bem como de enviar correspondências.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 427 MANDATO 2019 2020

37 Jaciglei explica que há diversas medidas atualmente para atualizar os dados dos profissionais, para
38 que o conselho não tenha um custo com tempo e ações que não irão efetivamente atingir o
39 profissional. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06: PAD 4096/2019: Aquisição de**
40 **Notebooks para atender às demandas do Coren-ES:** Decisão *Ad Referendum*, feita pela Diretoria
41 em 08/11/2019, aprovando a aquisição de 10 (dez) notebooks Dell Latitude 3490 no valor total de
42 R\$ 47.430,00. A Decisão foi feita em razão da urgência em se dar andamento a essa aquisição, já
43 que foram contratados mais funcionários para o Coren-ES que necessitam de computadores para
44 desempenhar suas funções. Jaciglei explica que o aumento de recursos humanos requer também
45 aumento na estrutura física para que seja dadas condições efetivas de trabalho. Destaca que os
46 notebooks servirão também aos enfermeiros fiscais, que poderão passar a redigir o relatório de
47 fiscalização *in loco*, já que a Resolução Cofen nº 617/2019 recomenda que o fiscal passe 70% do
48 tempo *in loco* e 30% no conselho. Assim, os notebooks também auxiliariam no aumento da
49 produtividade dos enfermeiros fiscais. Em votação. Homologada por unanimidade. **Item 07: PAD**
50 **4193/2019: Reforma em salas da Sede do Coren-ES:** Contratação de empresa para projeto de
51 reforma, que irá contemplar salas da Sede do Coren-ES, a fim de reparar a ação depreciativa do
52 tempo e ausência de manutenções preventivas. Visa também um aprimoramento dos setores,
53 reorganização de ambientes, melhor atendimento aos inscritos, adaptação tecnológica das instalações
54 e outras medidas. Jaciglei e Paula apontam que o profissional fica perdido ao vir ao Coren, em razão
55 das várias salas dispersas, e que é necessária a reforma das salas para que os setores possam ser
56 melhor acomodados. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: Relatório Balanço de**
57 **Despesas Gestão últimos 03 anos (2017, 2018, 2019):** Para ciência do plenário das despesas com
58 reuniões, representação, indenizações, serviços bancários e outras rubricas nos últimos 03 anos.
59 **Item 09: Confraternização de final de ano:** Proposta de uma confraternização de final do ano 2019
60 institucional, a ser realizada na Sede do Coren-ES, por meio de lanche compartilhado, gincanas
61 corporativas, sorteio de brindes. O evento contará com a participação de conselheiros, funcionários
62 da sede e subseções. A presidente do Coren solicitou que o evento ocorresse após o expediente, para
63 não prejudicar os profissionais de enfermagem. Data: dia 13/12 (sexta-feira), às 17h, nas salas 1006
64 a 1009 (10º andar). Será informado aos setores e passada uma lista com os alimentos pré-definidos
65 para garantir a qualidade do lanche, e os funcionários deverão manifestar o interesse nos alimentos
66 que pretendem trazer. A funcionária Joyce ficará encarregada de fazer a lista de alimentos. O evento
67 será custeado com recursos dos próprios conselheiros e funcionários. O plenário aprova a sugestão
68 por unanimidade. **Item 10: Solicitação de Parecer Técnico pelo SAMU:** A conselheira Márcia
69 apresenta a Resposta Técnica nº 02/2019 sobre o assunto solicitado e apresenta o documento ao
70 plenário, e em razão da repercussão nacional sobre o tema, a CTA solicita que seja submetido ao
71 entendimento do Cofen para emissão de parecer a nível nacional. Márcia informa que Jaciglei
72 convidará os solicitantes para entrega da Resposta Técnica em mãos, no dia 27/11 às 14h, na Sede



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 427 MANDATO 2019 2020

73 do Coren. A Secretaria enviará o convite por e-mail. O plenário aprova por unanimidade. **Item 11:**
74 **PAD 3704/2019 – Admissibilidade:** Denúncia feita pelo Sr. A. V. Paulo contra a Enf^a A. F. Gava,
75 por suposta ameaça e conduta antiética no HIMABA. A Conselheira Carolina Sales foi designada
76 pela Portaria nº 115/2019 a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. A parecerista solicitou
77 averiguação prévia, pois precisava esclarecer dúvidas em relação às declarações do denunciante.
78 Feita a averiguação, a Conselheira apresenta ao plenário seu parecer que conclui pela não
79 admissibilidade. Após discussão, aprovado por unanimidade. **Item 12: PAD 4115/2019 –**
80 **Admissibilidade:** Denúncia formulada pelo Técnico de Enfermagem R. N. Elias em desfavor da
81 Enf^a J. Freitas e da Técnica de Enfermagem K. F. Carvalho, por suposta conduta antiética no
82 Hospital Evangélico de Vila Velha. A Conselheira Carolina Sales foi designada pela Portaria nº
83 305/2019 a emitir parecer fundamentado sobre os fatos e apresenta o caso ao plenário. Em
84 discussão. Carlos aponta que o denunciante optou por não levar o caso à Comissão de Ética do
85 hospital, porém essa decisão não cabe ao denunciante, já que a Resolução do Cofen nº 593/2018
86 estabelece o fluxo a ser seguido. Sandra sugere o retorno da denúncia ao hospital, por se tratar de
87 uma demanda administrativa, isto é, horário de trabalho. Rosane entende que deve ser proposta uma
88 conciliação nesse caso. O plenário aprova por unanimidade a sugestão de Rosane. **Item 13: PAD**
89 **4058/2019 – CEE do PA da Glória:** Processo eleitoral da Comissão de Ética da Enfermagem do
90 Pronto Atendimento da Glória. O Conselheiro Carlos Mezadri foi designado pela Portaria nº
91 376/2019 a emitir parecer fundamentado sobre o caso que conclui pela homologação do resultado
92 das eleições. Em discussão. Sandra questiona se as etapas foram cumpridas, se o prazo eleitoral
93 estava em término e se as eleições foram orientadas pela Coordenadora da Câmara Técnica de
94 Processo Ético. Carlos responde que todo o processo foi cumprido regularmente. Em votação.
95 Aprovado o parecer por unanimidade. **Item 14: PAD 4181/2019 – Admissibilidade:** Denúncia
96 formulada pelo bancário E. D. Alves em desfavor da Técnica de Enfermagem T. O. Gomes, por
97 supostamente apresentar-se com formação acadêmica não comprovada, agir com postura antiética e
98 utilizar substância ilícita em ambiente de trabalho. A conselheira Rosane foi designada pela Portaria
99 nº 374/2019 a emitir parecer fundamentado sobre os fatos e explica o caso ao plenário, concluindo
100 pela admissibilidade da denúncia. Em discussão. Rosane aponta que a profissional, ao exercer a
101 profissão sem comprovar sua habilitação, coloca em risco o paciente. Jaciglei sugere o
102 encaminhamento ao Cofen, em razão do suposto exercício ilegal da profissão. Em votação.
103 Aprovado por unanimidade. **Item 15: PAD 4114/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada
104 pela Enf^a T. S. Xavier contra o Enf^o I. R. Bitencourt e a Enf^a K. L. S. Rezende, por suposta conduta
105 antiética no Vila Velha Hospital. A Conselheira Juliana Oliosí foi designada pela Portaria nº
106 306/2019 a emitir parecer fundamentado sobre os fatos e apresenta o caso ao plenário, informando
107 que solicitará dilação de prazo para realizar tentativa de conciliação. Em discussão. Paula aponta que
108 a conciliação é importante em razão do papel educativo, para evitar condutas antiéticas constantes,



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 427
MANDATO 2019 2020**

109 como é o caso relatado. Sandra destaca que os termos de conciliação devem conter um compromisso
110 do hospital em resolver as demandas internas. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 16:**
111 **PAD 4154/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pelo Técnico em Imobilizações
112 Ortopédicas D. S. Sotero em desfavor da Enfª V. P. D. Ribeiro, por suposta omissão de socorro e
113 discriminação. O Conselheiro Carlos Mezdri foi designado pela Portaria nº 340/2019 a emitir
114 parecer fundamentado sobre os fatos. O conselheiro lê o parecer que conclui pela admissibilidade da
115 denúncia. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 17: Memorando Controladoria Geral nº**
116 **2107/2019: Fluxo dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade de licitação:** A
117 Controladora Geral, Dra. Jaqueline Coutinho, envia para conhecimento do plenário o fluxo a ser
118 seguidos pelos processos de licitação, bem como nos casos de dispensa/inexigibilidade de licitação
119 no âmbito do Coren-ES. O material foi enviado por e-mail aos conselheiros. Os conselheiros
120 aprovaram por unanimidade o fluxo. **Item 18: Parecer Proju nº 257/2019: Solicitação de inscrição**
121 **por profissional com antecedentes criminais:** Solicitação de inscrição no conselho na categoria de
122 Técnico de Enfermagem, por profissional com antecedentes criminais por tráfico ilícito de
123 entorpecentes. O Parecer da Procuradoria Jurídica opina pelo indeferimento do pedido, mas compete
124 ao plenário o julgamento da demanda. Em discussão. Márcia lembra que o parecer informa que o
125 profissional não está quite com a Justiça Eleitoral. Em votação. O Parecer foi aprovado por
126 unanimidade. **Item 19: Ofício Circular Cofen nº 0168/2019: Orientações sobre debates acerca**
127 **da Atenção Primária à Saúde:** O Cofen encaminhou aos regionais o Ofício Circular nº 282/2019
128 da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, que dá “Orientações
129 sobre debates acerca da Atenção Primária à Saúde”. Os conselheiros receberam o conteúdo por e-
130 mail. Márcia pede que os conselheiros que ainda não leram o ofício, que façam a leitura em razão da
131 relevância do tema, isto é, financiamento da Atenção Primária em Saúde, processo de trabalho e
132 protagonismo da enfermagem na APS. Juliana sugere uma mobilização do Coren-ES em torno das
133 orientações dadas pelo Cofen. O plenário aprova a sugestão. Nada mais foi perguntado ou
134 questionado, eu, Joyce Ferreira da Silva redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião
135 encerrou às 17:17h.

136
137 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;
138
139 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;
140
141 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;
142
143 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;
144



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 427
MANDATO 2019 2020**

- 145 Juliana Oliosí Calheiros - Conselheira efetiva;
146
147 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;
148
149 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;
150
151 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;
152
153 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;
154
155 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;
156
157 Carlos Alberto Layber Mezadri – Conselheiro suplente;
158
159 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;
160
161 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;
162
163 Eliane Maria de Souza Machado - Conselheira suplente;
164
165 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;
166
167 Eguilar de Miranda Santos – Conselheiro suplente;
168
169 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;
170
171 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.